Eleições – 2017

- LISTA A

Catarina Sofia Marceano Ribeiro Luís

José Carlos da Costa Ferreira

Maria Manuela de Almeida Santos

Rita Margarida Barão Lopes da Silva

Suplente

Isabel Maria Fineza da Cruz

**PROGRAMA DE ACÇÃO PARA A DIRECÇÃO DA SECÇÃO DE SUBESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA DA ORDEM DOS MÉDICOS**

Caros colegas:

Desde 1995 que a Subespecialidade de Neuropediatria, tem reconhecimento da Ordem dos Médicos. Desta subespecialidade fazem parte médicos com a especialidade de Neurologia e com a especialidade de Pediatria.

No nosso país foram os Especialistas em Neurologia, que iniciaram a formação de Pediatras e Neurologistas, criando esta subespecialidade por se terem apercebido da especificidade desta área da medicina.

Desde 1986, após a criação do primeiro Ciclo de Estudos, os Neurologistas e Pediatras que pretendiam trabalhar na área de neuropediatria, só o poderiam fazer após a frequência e aprovação final do Ciclo de Estudos Especiais em Neuropediatria.

Inicialmente existiam duas secções - uma originária da neurologia e outra da pediatria, com reuniões com 10 elementos. Nos últimos 15 anos foi constituída uma Comissão Técnica (constituída por cinco elementos), a nosso pedido, de forma a tornar mais eficaz o trabalho de coordenação.

Com a mudança de estatutos na ordem dos médicos as subespecialidades passaram a constituir secções da Subespecialidade da Ordem dos Médicos. Segundo o estatuto actual, os médicos com a Subespecialidade inscritos na respectiva Secção da Ordem dos Médicos podem designar 4 elementos para a sua direção, sendo o quinto elemento designado por um dos Colégios da Pediatria ou da Neurologia.

O que nos propomos a fazer durante este mandato:

O nosso passado, a complexidade da situação atual e dos desafios futuros, é algo que os neuropediatras conhecem bem.

1 - Um dos aspetos prioritários desta lista é a formação dos novos Neuropediatras, tendo em consideração o momento atual da neuropediatria internacional. Trata-se duma área, cada vez mais, altamente diferenciada, muito exigente. Como é do conhecimento de todos um Neuropediatra, tem de ter uma formação básica global de neurologia/ neurologia pediátrica. Contudo, sobretudo em hospitais com Unidades/ Serviços de Neuropediatria, terão de existir formações específicas em determinadas áreas. Nos hospitais com centros de referência, como é o caso dos Centros de Referência de Epilepsias Refratárias, têm de existir epileptologistas neuropediátricos. O mesmo se aplica a outras áreas específicas requerem uma alta diferenciação como a Miologia e outras Doenças Neuromusculares, Doenças Cerebrovasculares, Doenças Desmielinizantes ou Doenças de Movimento.

Estaremos atentos á formação em neurologia geral, mas apoiando e estimulando a formação em áreas maior diferenciação em áreas importantes da neurologia.

Os locais onde esta formação é efetuada serão alvo de verificação de idoneidade periódica.

Será ainda verificada, a idoneidade das Unidades/ Serviços na formação em neurologia pediátrica para os estágios de Pediatras, Neurologistas, Neurorradiologistas, Pedopsiquiatras, Geneticistas.

2 - Contribuir em conjunto com as especialidades relacionadas com a nossa área, para uma melhoria do conhecimento, discussão de problemas comuns e resolução dos mesmos

3 - Colaborar com o Conselho Nacional Executivo no sentido de defender a Neuropediatria, as suas melhores práticas e os seus profissionais junto da tutela e das restantes instituições, dentro do respeito pelo quadro legal dos estatutos dos Colégios da Ordem dos Médicos, nomeadamente na atribuição do respectivo título de subespecialidade.